



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.515, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário de Bom Destino.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Conselho Comunitário de Bom Destino**, com sede e foro jurídico no Município de Lajes Pintadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.478 Data: 1º.08.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora